



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 256/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 5.031/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de:

Número de Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração R\$
01	Monitor do PIM	40hs	R\$ 2.206,07

***acréscimo de vale alimentação**

1. O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através de Portaria específica.

2.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Crissiumal (www.crissiumal-rs.com.br), sendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal.

2.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

2.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

2.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

3 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

3.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Setor de Recursos Humanos, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, **nos dias 16 de junho à 18 de junho de 2025.**

3.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação;

b) CPF;

c) Documento que comprove a formação exigida para a função do cargo que se inscreveu;

3.3 – As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos;

3.4 - Ficam impedidos de se candidatarem a vaga menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro, bem como, os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;

3.5 - O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, no ato da inscrição, sob as penas da Lei, bem como, assumem que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientizado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;

3.6 - A graduação deve ser específica na sua área de inscrição;

3.7 – Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.8 – Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição.

3.9 – Dos requisitos exigidos para cada função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Requisito	Requisitos/Atribuições
Monitor do PIM	Requisito: Ensino Superior nas áreas de Educação, Saúde ou Assistência Social, com Diploma de Graduação, Certificado e/ou Atestado de Conclusão do Curso Superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Descrição Sintética: Organizar, articular e monitorar as ações dos Agentes Visitadores do PIM para consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância Melhor. Descrição Analítica: Promover as vias não formais de desenvolvimento integral da criança na comunidade; sensibilizar os integrantes da comunidade quanto à necessidade de proporcionar às crianças um desenvolvimento melhor; participar dos cursos de formação e atualização propostos pela Coordenação Municipal do Programa; cumprir com as tarefas solicitadas pela Coordenação Municipal; participar de levantamento e diagnóstico relativos à população de área abrangida pelo Programa; capacitar e orientar o trabalho dos visitadores que atuam diretamente com as crianças e famílias; preparar um plano de metas que permita os visitadores desenvolverem suas tarefas de forma exitosa; supervisionar e assessorar o trabalho dos visitadores; avaliar em um primeiro nível o resultado do trabalho alcançado com as crianças; realizar funções de visitador para vivenciar de maneira direta as particularidades e peculiaridades deste trabalho; distribuir seu tempo de maneira eficaz para acompanhar os diferentes aspectos do seu trabalho, articular; informar e atualizar a rede de serviços do Programa no Município; consolidar os dados bimestralmente, outras atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4- DA ESCOLARIDADE

4.1 – Poderão inscrever-se para a contratação dos cargos os candidatos que comprovarem a formação na área pretendida.

5 – ÁREA DE ATUAÇÃO

5.1 – A área de atuação será definida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

6 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de provas de títulos, que terá a seguinte pontuação:

6.1.1 Dos Títulos para o Cargo de Monitor do PIM

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Doutorado na área afim ao cargo pretendido	20 pontos
Mestrado na área afim ao cargo pretendido	15 pontos
Pós-graduação na área afim ao cargo pretendido	10 pontos
Cursos relacionados a área pretendida (assistência social, saúde e educação) com carga horária mínima de 20hs até 79hs com valor de 0,5 PONTOS cada título apresentado, totalizando, no máximo 2,5 PONTOS . Serão considerados títulos a partir de 2020.	2,5 pontos
Cursos relacionados a área pretendida (assistência social, saúde e educação) com carga horária mínima de 80 horas até 120 horas, com valor de 01 PONTO cada título apresentado, totalizando, no máximo 05 PONTOS . Serão considerados títulos a partir de 2020.	05 pontos
Cursos relacionados a área pretendida (assistência social, saúde e educação) com carga horária acima de 121 horas, com valor de 1,5 PONTOS cada título apresentado, totalizando, no máximo 7,5 PONTOS . Serão considerados títulos a partir de 2020.	7,5 pontos
Experiência comprovada, por tempo de serviço relacionado	40 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

à função pretendida ao Cargo (Trabalho nas áreas de assistência social, saúde e educação) comprovação através de carteira assinada, certificados ou declarações, assinadas e carimbadas pelo empregador, sendo 05 PONTOS por ano trabalhado, no limite de 40 PONTOS .	
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

6.2 – A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue.

6.3 – Não serão contados títulos não listados no formulário de títulos apresentado pelo candidato (a).

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada preferência para efeitos de classificação, ao candidato (a) que tiver maior idade.

7.2 – Em caso de igualdade também na idade, haverá sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 03 (três) dias úteis após o final das inscrições.

9 – DO RECURSO

9.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

9.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Proceder, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 11/06/2025.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

23X**8KV****K1Q****Z6E**